



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL Nº 001/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, Prefeito Municipal de Três Passos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para preenchimento de vagas legais e formação de cadastro reserva para o Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 058, de 15 de agosto de 2011 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.trespazos-rs.com.br, sendo seu extrato veiculado nos meios de comunicação existentes no Município ou em jornal de circulação regional.

Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, nos sites acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.3 - Tabela de Emprego:

Emprego	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego na Contratação	Carga Horária Semanal	Salário Dez/15 R\$	Valor de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	05+CR	- Ensino Fundamental completo; ⁽¹⁾ - Residir na área da comunidade em que atuar; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde. ⁽²⁾	44 horas	Padrão II 970,26	50,00

CR - Cadastro Reserva

⁽¹⁾ Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data da publicação da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias do emprego, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350/06.

⁽²⁾ Para o exercício da atividade, o **Agente Comunitário de Saúde** deverá ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será oferecido pelo Município.

1.1.4. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das MICROÁREAS:

ÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
ESF Padre Gonzales Microárea 01	Inicia no Lote de n.º 19, propriedade do Sr. Dari Wammes, na divisa com o Município de Tiradentes do Sul, segue divisa pelos Lotes de n.º 101, 51 até os fundos do Lote de n.º 14 na propriedade do Sr. Seno Schab. Segue divisa pelos Lotes de n.º 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07,06,05 e 04 até a estrada secundária que faz divisa com o Lote de n.º 03 até na Ponte do Rio Lajeado Grande divisa com o Município de Crissiumal. Segue divisa pelo Rio Lajeado Grande até a Barra do Santo Antonio até o Rio Santo Antônio no Lote de n.º 85. Segue divisa pelo Rio Lajeado Santo Antônio até os fundos do Lote de n.º 90. Segue divisa pelos fundos dos Lotes de n.º 23 de propriedade do Sr. Edemar Schmidt, lote de n.º 22, 21, 20 até o Lote de n.º 19 de propriedade do Sr. Dari Wammes.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

ESF Padre Gonzales Microárea 02	Inicia na Localidade do São Francisco na propriedade do Sr. Alipio Hass no Lote de n.º 131, até a propriedade da família Machiolo. Segue pela estrada principal até o Rio São Francisco, na divisa com o Município de Esperança do Sul. Segue divisa pelo Rio Nega Fogo até o Lajeado Caçador até a BR 468 Km .Segue pela estrada de acesso ao Distrito do Santo Antônio até a Estrada principal da Linha Santo Antônio. Da propriedade da Família de Hilário Maier, seguindo pela Estrada Principal sentido Linha Santo Antônio/ Padre Gonzáles até a BR468 Km 012.	CR
ESF Padre Gonzales Microárea 03	Inicia no Riozinho Linha Fiúza no Lote de n.º 42 de propriedade do Sr. José Tencarte, segue até o Lote de n.º 15 de propriedade do Sr. Nelson Mainert. Segue pela Estrada do Cachimbo Perdido até o Lote de n.º 23 de propriedade da Sr.ª Rosane Capra. Segue divisa pela valeta do Cachimbo Perdido até o Lote de n.º 27 de propriedade de Rubem Ferronato. Segue pela Rua Coronel Claudino Nunes Pereira até no Trevo de acesso da Vila Industrial. Segue pelos Loteamentos Rurais até a propriedade do Sr. Alípio Hass. Do lote de n.º do 168 na propriedade da Sr. Nelson Fridtrichs até o Lote de n.º 57 de propriedade do Sr. Darci Baieler. Segue divisa pelos Loteamentos de n.º 132, 179, 178, 177,176, 175,174,173,172,171 e 170 de propriedade de Paulo Debesaitis. Segue pela Rua Marechal Propicio Mena Barreto da Residência de nº 167 até o nº 411. Rua Marechal Mena Barreto da residência de nº 45 do Sr. João de Moura até a residência do Sr. João Dal Prá.	CR
ESF Santa Inês Microárea 04	Inicia na localidade do Cachimbo Perdido, lote da propriedade do Sr. Ademar Dickel, segue os loteamentos que fazem divisa com a área urbana, sentido Cachimbo Perdido/Seminário São Pascoal, até o Rio Lajeado Canhada Funda na propriedade do Campinho de Futebol na propriedade de Seredo Gardner. Segue divisa pelo lote da Indústria de Pizza no Baixo Erval Novo, segue divisa pelo Lajeado Erval Novo até a Ponte do Rio Erval Novo até a propriedade de Ademar Dahmer no lote de n.º 14. Segue pelo Lote de n.º 14 até a Valeta nos Fundos da Propriedade do Sr. Sirio Becker até o Rio Lajeado Grande. Segue divisa pela estrada do Lajeado Cafundó até lote de n.º 47 na propriedade de Arcelio Becker. Na estrada do Cachimbo Perdido as Famílias de Neli Carls; Noeli Carls; Fernando Keffer, Pousada Vale Verde e Residência de Venilda da Luz.	CR
ESF Santa Inês Microárea 05	Inicia no Alto Erval Novo, na Sanga Lajeado Divertimentos, segue divisa pelo Lajeado Schamadecke e Lajeado Grande, divisa com o Município de Humaitá e Crissiumal até o Lote de n.º 112. Segue da propriedade do Sr. Ari Voltz, pela Estrada Principal até o estradão no Lote de n.º 179. Do lote de n.º 179 na Ponte da CORSAN até o lote de n.º 155, da propriedade do Sr. Plinio Mahtes, a divisa segue pelo Rio Lajeado Erval Novo até a Sanga Lajeado Divertimentos na divisa com a Cidade de Humaitá.	CR
ESF Santa Inês Microárea 06	Inicia na Ponte da CORSAN no Baixo Erval Novo, segue divisa pelo Rio Erval Novo até a na propriedade do Sr. Helio Sieglinski, Lote de n.º 115. Segue divisa pelo Lote de n.º 115 e de n.º 49, pelo Rio Lajeado Bonito até a propriedade do Sr. Gustavo Mai. Segue pelo lote de n.º 99 até a residência de Arlindo Reicherdt. Da propriedade de Arlindo Reicherdt até o Ferro Velho do Onça, segue divisa entre os Loteamentos Rurais e Urbanos sendo os Lotes Rurais pertencentes a esta microárea, segue pelo Rio Canhada Funda até a Ponte da CORSAN.	CR
ESF Bela Vista Microárea 07	Inicia na BR 468, na Vila Liebelt, segue pela BR 468 até a entrada para o Aeroporto, divisa com a cidade de Humaitá. Segue divisa pela estrada principal divisa Três Passos/Bom Progresso/Humaitá até na propriedade do Sr. Inocêncio Kalsig, popular Iura. Segue divisa pelo Rio Lajeado Bonito, fundos das Propriedades dos Sr. Adelar Fontanive, Hélio Grohe, Lucio Sot, Maicon Sehen, Enio Sehen, Astor Rambo, Paulo Sehn, Enio Faccin, Dirceu Schuck, até na propriedade de João Thisen nas proximidades da BR 468. Segue divisa pela BR 468 até a Esquina Liebelt.	CR
ESF Bela Vista Microárea 08	Inicia na Esquina Liebelt na propriedade Sr. Rodolfo Volts, segue divisa pela estrada principal até a Esquina Grapia na propriedade do Sr. Erni Petry, segue divisa pelo Lajeado Romana até nos fundos da propriedade do Sr. Nelson Winck. Segue divisa pelo Rio Cuidado até a Escola Bispo Pedro Fernando Sardinha. Segue divisa pela estrada até na Ponte no Pinhalzinho, divisa com o Município de Bom Progresso. Segue divisa pelo Rio Turvo até a Ponte do Schweder divisa com o Município de Miraguai. Segue divisa pela estrada do Pinhalzinho até na propriedade de Sadi Becker. Segue divisa pelo Rio Olhos D' Água até a propriedade do Sr. Bruno Muller. Segue divisa pela estrada até a BR 468.	CR
ESF Bela Vista Microárea 09	Inicia na localidade da Barra da Romana, na propriedade do Sr. Nelson Vinck, segue divisa pelo Rio Cuidado até a propriedade do Sr. Anselmo Mattana. Segue divisa pela estrada principal da Boa Vista da Romana até na Esquina Liebelt na Granja Piaia. Segue divisa pela BR 468 até sentido Bom Progresso/Três Passos até o Trevo de acesso a Bela Vista. Segue divisa pelos loteamentos rurais até a propriedade do Sr. Roberto Buchner. Segue pela estrada até o Lajeado Martins até a propriedade do Sr. Mario Hermann. Segue pela estrada do Caxambú até a propriedade do Sr. Nelson Winck.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

ESF Bela Vista Microárea 10	Inicia na Propriedade do Sr. Evaldo Räder nos fundos da Escola Bispo Pedro Fernando Sardinha. Segue divisa pelo Rio Turvo, contornando o cotovelo, Linha 93, Navegante e Molina até a Ponte de Arame na propriedade do Sr. Aurialino. Segue divisa pelo Lajeado Molina até na propriedade da Sr.ª Lucila Kort. Segue divisa pela estrada Linha Cachorro Seco até a estrada de acesso a Linha 93. Segue pela estrada da Linha 93 até localidade da Boa Vista da Roma. Segue divisa pelo Rio Cuidado até a Barra da Romana até a propriedade de Evaldo Räder.	01 + CR
ESF Sulserra Microárea 11	Inicia na Localidade do Alto Molina na propriedade do Sr. Luiz Zenatti, incluindo Condomínio do PAC II .Segue divisa pelo Rio Lajeado Molina até propriedade do Sr. Eugênio Feyh. Segue divisa pelo Rio Lajeado Molina até os Fundos da propriedade do Sr. Wilson Servat e loteamentos Urbanos no Bairro Gloria. Segue divisa com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, próximo da Cabana e Lotes Urbanos e Rurais até a residência do Sr. Guilherme Granfunder, na Linha Cascatinha. Lajeado Três Passos até o Rio Turvo.	CR
ESF Érico Veríssimo Microárea 12	Inicia na Barra do Feijão miúdo, na Propriedade do Sr.ª Janete Regina Schmitt, segue pela estrada sentido Floresta /Barra do Feijão Miúdo, até o Lajeado Feijão Miúdo até a propriedade Eloir Hofmaister, segue pela divisa do lote da propriedade da Família Larsen até a Linha Turvo - RS 472. Segue pela RS 462 sentido Linha Turvo Três passos até o Trevo de acesso a Bairro Pró Morar, seguindo pelo lajeado divisa até a propriedade do Sr. Elvino Holchú, segue pelos lotes Rurais até a propriedade do Sr. Carlito Mauer. Segue até o Rio Turvo até na Granja do Sr. Edio Bender, sendo a divisa o Rio Turvo com o Município de Tenente Portela até a propriedade da Sr.ª Janete Regina Schmidt.	CR
ESF Érico Veríssimo Microárea 13	Inicia Feijão Miúdo, na propriedade do Sr. Sergio Karls, na divisa com a Pró Morar, segue pela RS 322 sentido Três Passos /Esperança do Sul , lado Direito, até a propriedade do Sr. Levino Guebauer na localidade de Esquina Cinamomo, segue pela estrada da Esquina Cinamomo a o Lajeado machado até o Lote Rural do Sr. Pedro Bletch, seguindo a Estrada Principal Floresta/Três Passos até a propriedade do sr. Valdemar Veber até o Lote Rural do Sr. Osvaldir Bauer, segue até a propriedade do Sr. Norberto Hettwer na Barra do Feijão Miudo, segue pela divisa do lote da Família Larsen até a RS472 na Linha Turvo na propriedade do Sr. Neri Bonemann seguindo a RS 472 até o Trevo de acesso a Pro Morar e RS 322.	01 + CR
ESF Érico Veríssimo Microárea 14	Inicia na Barra da Arvore Seca, na propriedade do Sr. Cristiano Becker, proximidades da Ponte do Rio Turvo com o Município de Derrubadas e segue divisa pelo Lajeado Sabiá até a Vila da Floresta; seguindo pela Estrada principal, sentido Floresta Alto Diamantino, lado esquerdo até a propriedade de Dona Silma Soder e Vilson Fritz, seguindo pelos loteamentos rurais até a propriedade do Sr. Mauri Hosfmaister, segue até a propriedade do Sr. Jorge Pedroso da Silva divisa o Município de Tenente Portela seguindo o Rio Turvo na Ponte divisa com o Município de Derrubadas.	CR
ESF Érico Veríssimo Microárea 15	Inicia na Esquina Cinamomo, na propriedade Levino Guebauer, segue pelo Lajeado Machado até o Lote do Sr. Pedro Pletch, seguindo a Estrada Principal sentido Três Passos/ Derrubadas, até o Lote do Sr Cristiano Becker nas proximidades da Ponte do Rio Turvo, segue pela estrada de divisa com Esperança do Sul até o Rio Arvore Seca até a Sede do Esporte Clube 4S na Barra da Arvore Seca, segue pela estrada da Linha São Miguel até a RS 322 no Pórtico divida Três Passos/ Esperança do Sul, seguindo pela RS 322 até a Esquina Cinamomo na propriedade do sr. Levino Guebauer.	01 + CR
ESF Padre Gonzales Microárea 16	<ul style="list-style-type: none">- Rua Claudino Nunes Pereira do n.º 600 Lavanderia da SUL JEANS ao n.º 21 propriedade de Rosita Lopes;- Rua Claudino Nunes Pereira do n.º 20 ao 208 lado par;- Rua Costa Real do n.º 409 ao n.º 15 lado impar;- Rua Costa Real do n.º 240 ao n.º 60 lado par;- Rua Antonio de Souza Neto do n.º 53 residência de Ari Conrardt ao n.º 80 residência de Orvidio Lopes;- Rua Antonio de Souza Neto do n.º 447 ao n.º 175 lado impar;- Rua Farrapos do n.º 372 ao n.º 242 lado par;- Rua Farrapos do n.º 15 ao n.º 125 lado impar;- Rua Paulinho Jäger do n.º 31 ao n.º 365 lado impar;- Rua Paulinho Jäger do n.º 110 ao n.º 290;- Travessa da Rua Farrapos da residência de Alcides Foss até a residência de Marcia Edinéia Machado;- Travessa Paulinho Jäger da residência de Urbano Quevedo até a residência de Antenor Rodrigues;- Travessa Paulinho Jäger da residência de Noeli dos Santos até a residência de Dominga Blasi;- Beco da residência de Claudete Miranda até a residência de Olavo Bernardes;- Rua João Mena Barreto do n.º 547 ao n.º 65 lado impar;- Rua João Mena Barreto do n.º 551 residência de Flori Preto ao n.º 550 residência de Lotário Marth;	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Tenente Prudente da Costa do n.º 313 ao n.º 441 lado ímpar;- Rua Tenente Prudente da Costa do n.º 60 ao n.º 40 lado par;- Rua Garibaldi do n.º 351 ao n.º 295 lado ímpar;- Rua Garibaldi do n.º 346 ao n.º 270 lado par;- Rua Duque de Caxias do n.º 10 ao n.º 382 lado par;- Rua Vinte de Setembro do n.º 239 residência de Lino Silinski ao n.º 196 residência de Levino Hoff;- Rua Vinte de Setembro do n.º 354 residência de Léci Franz ao n.º 244 residência de Erno Berghahan;- Rua Combate residência de n.º 260;- Rua Combate do n.º 70 de Roseli Dutra ao n.º 136 residência de Marcio da Cruz;- Rua Onofre Pires residência de n.º 66;- Avenida Farroupilha do n.º 440 ao n.º 470 lado par;- Avenida Farroupilha do n.º 489 residência de José Batista ao n.º 12 residência de Vanda Chaves;- Rua Vitória residência de n.º 115.	
<p style="text-align: center;">ESF Weber Microárea 17</p>	<ul style="list-style-type: none">- Rua Randolpho Narciso Tomazoni, entroncamento com Romeu Passos de Oliveira, lado da Igreja Luterana do Brasil, até n.º 800, entroncamento com Luís de Medeiros, lado par.- Rua Luís de Medeiros n.º 788, até Rua Pedro Eduino Renz, lavoura.- Rua Luis de Medeiros n.º 84 ao 450, lado par.- Rua Luis de Medeiros n.º 475 ao 61, lado ímpar.- Rua Deolinda Petry n.º 946 ao n.º 262 lado par.- Rua Deolinda Petry n.º 613 entroncamento com a Rua Pedro Eduino Renz, esquina RGE.- Rua Osvaldo Dresch n.º 702, entroncamento com Rua Randolpho Narciso Tomazoni até n.º 681, entroncamento com Rua 19.- Rua Alberto Martins n.º 216, entroncamento com rua Randolpho Narciso Tomazoni, ao n.º 485, entroncamento com Rua 19.- Rua Ana Nery n.º 546 ao n.º 210, lado par.- Rua Ana Nery n.º 480 ao 325, lado ímpar.- Rua Romeu Passos de Oliveira, da Igreja Luterana do Brasil, até n.º 363, lado ímpar.- Rua Dom Pedro I, da Reserva Ambiental até n.º 422, lado par.- Rua 19 do terreno ao lado da casa n.º 363 da Rua Romeu Passos de Oliveira até o terreno ao lado da casa n.º 764 da Rua Luís de Medeiros, lado ímpar.- Rua 19, da Reserva Ambiental até entroncamento com Rua Luís de Medeiros, terrenos.- Rua Pastor José Ribeiro lado ímpar, Reserva Ambiental.- Rua Pastor José Ribeiro do n.º 38 ao 74, lado par.- Rua José Pazini n.º 39 ao 75, lado ímpar.- Rua José Pazini n.º 38 ao 74, lado par.- Rua São Nicolau n.º 39 ao 75, lado ímpar.- Rua São Nicolau n.º 38 ao 74, lado par.- Rua Mario Totta n.º 703 ao 810, lado ímpar.- Rua Pedro Eduino Renz n.º 497 ao 1045, lado ímpar.- Rua Pedro Eduino Renz n.º 372 ao 283, lado par.- Rua Wilibaldo Dickel n.º 63 ao 293, lado ímpar.- Rua Wilibaldo Dickel n.º 40 ao 320, lado par.- Travessa Bernardo Freeling n.º 85 ao 25, lado ímpar.- Travessa Luís de Medeiros n.º 470 ao 119 lado ímpar.- Beco Luís de Medeiros n.º 45 e 55.- Rua Pedro Carneiro Pereira n.º 41 ao 283, lado ímpar.- Rua Bernardo Freeling do terreno do seu Adão Vargas de Almeida até o n.º 750 da Rua Pedro Eduino Renz, lado par.- Rua Bernardo Freeling do terreno do seu Omar Enger ao n.º 385, lado ímpar.	<p style="text-align: center;">CR</p>
<p style="text-align: center;">ESF Weber Microárea 18</p>	<ul style="list-style-type: none">- Rua Deolinda Petry da residência de n.º 375 ao terreno antiga ADM, lado ímpar.- Rua Deolinda Petry, da esquina com a Rua Pedro Carneiro Pereira até a esquina com a Rua Joaquim Nabuco, lado par.- Rua Joaquim Nabuco da esquina com a Rua Luís de Medeiros, Mercado Schú, até a residência de n.º 11, lado ímpar.- Beco Joaquim Nabuco da residência de n.º 40 até a residência de n.º 12, lado par.- Rua Joaquim Nabuco do terreno da antiga ADM até a residência de n.º 38, lado par.- Rua José Bonifacio do terreno da Antiga ADM até a residência de n.º 516, lado par.- Rua José Bonifacio da residência de n.º 519 até a residência de n.º 575, lado ímpar.- Rua Dom Pedro I da residência de n.º 210 até a esquina com a Rua Pedro Edvino Renz, lado par.- Rua Dom Pedro I da residência de n.º 201 até o Campinho ao lado do Anexo da Escola Cinderela, lado ímpar.	<p style="text-align: center;">CR</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Romeu Passos de Oliveira da Igreja Batista até a residência de n.º 57, lado ímpar.- Rua Pedro Eduino Renz da residência de n.º 126 até a esquina com a Deolinda Petry, lado par.- Rua Pedro Eduino Renz da esquina com a Rua Mario Totta até a esquina com a Rua D. Pedro I, lado ímpar.- Rua Ana Nery da residência de n.º 53 até a esquina com a Rua Pedro Edvino Renz, lado ímpar.- Rua Ana Nery da esquina com a Rua Pedro Edvino Renz até a esquina com a Rua Joaquim Nabuco, lado par.- Rua Mário Totta da residência de n.º 411 até a residência de n.º 658, lado par.- Rua Mário Totta do Quartel da Brigada Militar até a esquina com a Rua D. Pedro I, lado ímpar.- Avenida Duque de Caxias da residência de n.º 130 até a residência de n.º 745, fundos da igreja.- Rua Imigrantes residências de n.º 21 e 35.- Rua João Biberg residência de n.º 45, lado par.- Rua João Biberg da residência de n.º 48 até a residência de n.º 136, lado ímpar.- Rua José de Alencar do Mercado da Cotricampo até a esquina com a Rua Randolfo Narciso Tomazoni, lado ímpar.- Rua Randolfo Narciso Tomazoni da esquina com a Rua José de Alencar até a esquina com a Rua Romeu Passos de Oliveira, lado par.- Beco da Rua Imigrantes.- Beco da Rua João Biberg.- Beco da Rua Caçador.- Travessa Germano Picoli, da residência de n.º 40 até a residência de n.º 77, lado ímpar.- Travessa Germano Picolo, lado par.- Rua Luis de Medeiros, da esquina com a Rua Joaquim Nabuco até a esquina com a Rua Pedro Carneiro Pereira, lado ímpar.- Travessa Luis de Medeiros da esquina com a Rua Deolinda Petry até a esquina com a Rua Luis de Medeiros, lado par e ímpar.	
<p>ESF Weber Microárea 19</p>	<ul style="list-style-type: none">- Rua Aloísio Werner da Esquina com a Rua Deolinda Petry até a residência de n.º 287, lado ímpar.- Rua Ertom Lampert da residência de n.º 51 até a residência de n.º 313, lado ímpar.- Rua Ertom Lampert da Esquina com a Rua Deolinda Petry até o terreno do Sr. Petry, lado par.- Rua Ernesto Santos Vivian da residência de n.º 38 até a residência de n.º 314, lado par.- Rua Ernesto Santos Vivian da residência de n.º 35 até a residência de n.º 329, lado ímpar.- Rua Joaquim Nabuco da Esquina com a Rua Deolinda Petry até o final do terreno do Sr. Pedro Paulo Schmitz, lado par.- Rua Joaquim Nabuco da residência de n.º 535 até a Área verde, após a residência de n.º 448, lado ímpar.- Rua Germano Picoli da esquina com a Rua Luis de Medeiros até a Área Verde após o terreno de n.º 480 lado par.- Rua Germano Picoli da residência de n.º 136 até a residência de n.º 375, lado ímpar e área verde.- Rua Pedro Carneiro Pereira da residência de n.º 120 até a área verde após a residência de n.º 270, lado par.- Rua Deolinda Petry da residência de n.º 108 até a residência de n.º 30, lado par.- Rua Deolinda Pety da residência de n.º 310 até a residência de n.º 262 lado par.- Rua Deolinda Petry residência de n.º 340, lado par.- Rua Luis de Medeiros da residência de n.º 85 até a residência de n.º 160, lado ímpar.- Rua Luis de Medeiros da residência de n.º 181 até a esquina com a Rua Aloísio Werner.- Rua Luis de Medeiros da residência de n.º 91 até a esquina com a Rua Pedro Carneiro Pereira.- Rua Bernardo Freeling da esquina com a Rua Pedro Carneiro Pereira até a residência de n.º 197.- Rua Bernardo Freeling da residência de n.º 253 até a residência de n.º 40, lado ímpar.- Travessa Luís de Medeiros da residência de n.º 127 até a residência de n.º 149, lado ímpar.- Travessa Luís de Medeiros residência de n.º 32.- Travessa Luís de Medeiros da residência de n.º 171 até a residência de n.º 297, lado ímpar.	<p style="text-align: center;">CR</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Travessa Luís de Medeiros da residência de n.º 234 até a residência de n.º 255, lado par.- Rua Wilibaldo Dickel da residência de n.º 63 até a residência de n.º 113, lado ímpar.- Rua Wilibaldo Dickel da residência de n.º 40 até a esquina com a Rua Luís de Medeiros.- Rua Pedro Edvino Renz da residência de n.º 385 até a esquina com a Rua Deolina Petry, lado ímpar.- Rua Pedro Edvino Renz da esquina da Rua Deolina Petry até a esquina com a Rua Ana Nery.- Rua Ana Nery da residência de n.º 210 até a esquina da Rua São Nicolau, lado par.- Rua São Nicolau da esquina com a Rua Ana Nery até a esquina com a Rua Deolinada Petry, lado direito sentido Centro/Bairro.- Rua Deolinda Petry, da Esquina da Rua São Nicolau até a esquina da Rua Pedro Edvino Renz.	
ESF Sulserra Microárea 20	<ul style="list-style-type: none">- Rua João Goulart da residência da Sr.ª Ivete Trautenmuller n.º 40 até a residência do Sr. Ivo Soares dos Santos n.º 74, lado par.- Rua Anita Garibaldi, da residência de nº 591 até a residência da Maria Lurdes Policeno n.º 571, lado ímpar.- Rua Zeferino Brasil da padaria do Pastor Achtenberg n.º 32 até a residência do Sr. Milton Wadenphul n.º 90, lado par.- Rua Borges de Medeiros da residência do Sr. Luiz Carlos Simão n.º 591 até a residência do Sr. Davi Vontroba, lado ímpar.- Rua Laguna da residência do Sr. Clemente Meneghart até a residência de Alexo Machado, lado par.- Rua Rui Barbosa residência de n.º 50 de Aroni Sevald até o Bar do Márcio de n.º 416, lado par.- Rua Rui Barbosa residência de n.º 231 até a residência de Fábio Winck n.º 555, lado ímpar.- Rua Miraguaí da residência do Sr. Aroni Selvaldt n.º 50 até a residência do Sr. Sergio Nechel n.º 370, lado par.- Rua Miraguaí da residência de Maria de Lourdes Steves até a residência de Eli Schneider, lado ímpar.- Rua Pinheiro Machado do n.º 201 até a residência de Gilmar dos Santos, n.º 341, lado ímpar.- Rua Pinheiro Machado da residência de Daniel Alves até a residência de Geni Oliveira Vargas n.º 202, lado par.- Rua General Osório da residência de n.º 408 até a residência de Antonio da Silveira n.º 416, lado par.- Rua Andrade Neves residência de José Ricardo Opermann n.º 151 até a residência de Geni de Oliveira, lado ímpar.- Rua Catulo Cearense do Bar São Jorge até a residência de n.º 231, lado ímpar.- Quadra do Presídio Municipal.- Rua Turvo, da residência de Pedrinho de Oliveira n.º 133 até a residência de Zenaide Rüter, esquina com a Andrade Neves, lado ímpar.- Rua Turvo, da residência do Sr. Armindo Gramp até a residência de Lauri Kanitz, lado par.- Rua Castro Alves, fundos do Presídio da residência de Arlete Regner, até a residência de Oridia Cardoso n.º 172, lado par.- Rua Rocha Pombo, do Mercado Reginatto até a esquina com a Andrade Neves, lado ímpar.- Rua Rocha Pombo da residência de Neiva do Carmo n.º 173 até a esquina com a Andrade Neves, lado ímpar.- Rua Reinoldo Krüger da residência de Lizete dos Santos até a residência de Marli Antoniazzi n.º 310, lado par.- Rua Tenente Portela da residência de Hélio dos Reis até de Elemar Gulich, lado ímpar.	CR
ESF Sulserra Microárea 21	<ul style="list-style-type: none">- Rua Pinheiro Machado da residência do Sr. Renato Winck n.º 300 até a residência da Sr.ª Soeli Strausburger n.º 396, lado par.- Rua Pinheiro Machado, da residência do Sr. Valdir dos Santos casa sem n.º até a residência do Sr. Alindo de Oliveira até o n.º 385, lado ímpar.- Rua Rui Barbosa da residência do Sr. Manuel Lopes n.º 581 até a residência da Sr.ª Evira Ribeiro n.º 675, lado ímpar;- Rua Zeferino Brasil do Mercado Hofmann e Muller n.º 194 até a residência de Julio Zorzi n.º 136, lado par.- Rua Catulo Cearense da residência do Sr. Joaquim Batista n.º 225 até a residência da Sr.ª Marina Costa n.º 317, lado ímpar.- Rua Catulo Cearense empresa da SUL SERRA, lado par.- Rua João Goulart residência da Sr.ª Elvira Borth n.º 165 até a residência do Sr. Dari da	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<p>Costa n.º 30, lado ímpar.</p> <ul style="list-style-type: none">- Rua João Goulart da residência do Sr. Pedro Verdun n.º 180 até o Bar do Macedo de n.º 334, lado par.- Rua João Goulart, da residência de n.º 173 até a residência do Sr. Dari Costa n.º 30, lado ímpar.- Rua Primavera da residência do Sr. Luis Soares n.º 416 a residência do Sr. Elcio Rech n.º 566, lado par.- Rua Primavera da Igreja de n.º 427 até a residência de Darci Fagundes n.º 526, lado ímpar.- Travessa Cedro da residência do Sr Astor Enster n.º 25 até a residência da Sr.ª Glaci Dalencio n.º 167, lado ímpar;- Travessa Cedro da residência da Sr.ª Nilda Roque n.º 30 até a residência da Sr. Luiz Carlos Paz n.º 78, lado par.- Travessa Primavera residência da Sr. Talles dos Santos .º 136 até a residência da Sr.ª Francisca Novais n.º 175, lado ímpar.- Travessa Primavera da residência do Sr. Lucas Macedo n.º 100 até a Residência do Sr. Pedro Paulo da Silva n.º 136, lado par.- Rua Anita Garibaldi da residência da Sr.ª Olga de Quadros nº 301 até os Fundos da Empresa Sul Serra, lado ímpar.- Rua Anita Garibaldi da Residência da Sr.ª Rosalina dos Santos n.º 48 até a residência do Sr. Erton Lopes n.º 202, lado par.- Travessa da Pedreira da residência do Sr. Gustavo da Silva n.º 525 até a residência de n.º 80, lado ímpar.- Rua Castro Alves da residência da Sr.ª Fabiene dos Santos n.º 375 até a Empresa Sul Serra, lado ímpar.- Rua Alfredo Weirich do terreno do Sr. Herton Lopes, até a residência da Sr.ª Silvana Farias Borges S/N, lado ímpar.- Rua Alfredo Weirich da residência da Sr.ª Tereza Leiria até a residência da Sr.ª Julia da Rosa.- Rua sem denominação, da residência da Sr.ª Júlia da Rosa, até a Sr.ª Loraci Schmitz.- Rua Albino Roesler, do Loteamento Rural até o Camping do proprietário do Bufallos Bar.	
<p>ESF Sulserra Microárea 22</p>	<ul style="list-style-type: none">- Rua Zeferino Brasil, murro da SEARA da residência do Sr Willari de Oliveira até o Colégio São José, lado par.- Rua Zeferino Brasil da residência do Sr. Perceval de Oliveira n.º 340 até a residência da Sr.ª Clarisse dos Santos n.º 226, lado par.- Travessa Pedreira da residência do Sr. Gilberto Alves n.º 31 até a residência de n.º 143, lado ímpar.Rua Languirú da residência do Sr. Ido Rodhen n.º 52 até o Salão da Associação de Bairro, lado ímpar.- Rua Languirú do n.º 340 ao n.º 226, lado par.- Rua da Pedreira da residência da Sr.ª Joice de Souza n.º 13 até a residência da Sr.ª Claudete Davies n.º 41, lado ímpar.- Rua José Luis Rohden da residência do Sr. Itamar de Oliveira n.º 159 até a residência do Sr. Claudiomiro de Lima n.º 485, lado ímpar.- Rua José Luis Rodhen, residência do Sr. Antônio Soares n.º 148 até a residência do Sr.ª. Silvana Winkoski n.º 52, lado par.- Rua José Luis Rohden, residência da Sr. Adelar da Silva 659, lado par- Travessa Otávio Martins Pinheiro, residência da Sr.ª Ilse Mathias até a residência Claudia Presler n.º 135, lado ímpar.- Rua Zeferino Brasil, da residência da Alicia Reis até esquina com a Anita Garibaldi, lado par.- Rua Anita Garibaldi da residência da Sr.ª Nair Pinto n.º 378 até da residência da Lorni Braum n.º 700, lado par.- Rua Getulio Vargas, da residência de Estela Schuster até a residência do Sr. Adelfo Vicari, lado ímpar.- Rua Borges de Medeiros da antigo depósito do Asilo até a residência do Sr. José Rebelo n.º 676, lado par.- Rua Borges de Medeiros, da residência do Sr. Aurélio da Silveira até a residência do Sr. José Lori da Rosa.- Rua Libório Renz, da residência do Sr. Cristiano Schmitz n.º 24 até a residência do Sr. Anibal Paiano n.º 80, lado par.- Rua Libório Renz, da residência da Sr.ª Nuria Schenkel n.º 69, lado ímpar.- Travessa Laguna da residência da família Mahl n.º 358 até na esquina da Anita Garibaldi, lado par.- Travessa Laguna da residência da Sr.ª Lorena de Almeida esquina com a Languirú, lado ímpar.	<p style="text-align: center;">CR</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Languirú, quadra da Escola Municipal São José n.º 196, Igreja São Francisco de Assis e Asilo São José até o Muro JBS, lado par.- Rua Languirú, da residência do Sr. João Batista Vieira n.º 126 até a Residência do Sr. Claudio de Oliveira n.º 113, lado ímpar.	
ESF Padre Gonzales Microárea 23	<ul style="list-style-type: none">- Rua Marechal Propicio Mena Barreto do n.º 1.690 ao n.º 282 lado par;- Rua Marechal Propicio Mena Barreto do n.º 1.803 ao n.º 319 lado ímpar;- Rua Tenente Prudente de Oliveira Costa do n.º 204 ao n.º 1.100 lado par;- Rua Tenente Prudente de Oliveira Costa do n.º 201 ao n.º 1.063 lado ímpar;- Rua Luiz Vieira Xavier do n.º 31 ao n.º 385 lado ímpar;- Avenida Farroupilha do n.º 1.220 ao n.º 1.240 lado par;- Avenida Farroupilha do n.º 1.238 residência Igreja Evangélica Congregacional até o n.º 1.655 residência de Anildo Voos;- Rua Claudino Nunes Pereira do n.º 1.391 residência de Loidemar Machado de Souza até o 1.186 residência de Lotário Lagemann;- Rua Vinte de Setembro do n.º 905 ao n.º 1.379 lado ímpar;- Rua Vinte de Setembro do n.º 1.360 ao n.º 1.386 lado par;- Rua General Canabarro do n.º 586 ao n.º 788 lado par;- Rua General Canabarro do n.º 539 ao n.º 885 lado ímpar;- Rua José Gomes Portinho do n.º 925 ao n.º 05 lado ímpar;- Rua José Gomes Portinho da Escola Estadual Padre Gonzáles até o n.º 12 residência de Ilvo Conrard;- Rua Bento Gonsalves do n.º 390 ao n.º 454 lado par;- Rua Bento Gonsalves do n.º 503 ao n.º 531 lado ímpar;- Rua João de Deus Mena Barreto do n.º 676 ao n.º 660 lado par;- Rua João de Deus Mena Barreto do n.º 703 residência de Pedro Garcia ao n.º 210 residência de Valmir Möeller;- Rua Coronel Teixeira Nunes do n.º 24 ao n.º 214, lado par;- Rua Piratini do n.º 226 ao n.º 1.186 lado par;- Rua Coronel Antônio Caminha residência de n.º 185;- Rua Silva Jardim do n.º 189 ao n.º 460 lado par;- Rua Silva Jardim do n.º 195 ao n.º 207 lado ímpar;- Rua Três Passos do n.º 178 residência de Ivanir Halmenchlager até o n.º 1.171 residência de Anilda Pertonsine;- Rua Três Passos do n.º 169 ao n.º 177 lado ímpar;- Rua Coronel Virgílio Viana do n.º 60 ao n.º 1.086 lado par;- Rua Coronel Virgílio Viana do n.º 07 ao n.º 057 lado ímpar;- Rua Marechal Luiz Mallet do n.º 70 ao n.º 438 lado par;- Rua Marechal Luiz Mallet do n.º 175 ao n.º 315 lado ímpar;- Rua Dinarte de Oliveira do n.º 250 ao n.º 310 lado par;- Rua Dinarte de Oliveira do n.º 277 ao n.º 315 residência da família Bönemann;	CR
ESF Weber Microárea 24	<ul style="list-style-type: none">- Rua Romeu Passos de Oliveira n.º 515 ao 483, lado ímpar.- Rua Romeu Passos de Oliveira n.º 03 ao 355, lado par.- Rua Santo Antonio n.º 345 ao 413, lado ímpar.- Rua José de Alencar do n.º 413 ao 662, lado par.- Rua José de Alencar do n.º 136 ao Bar da Esquina.- Avenida Costa e Silva n.º 1900 ao 2718, lado par.- Rua Alfredo Dockhorn da Empresa Ledur e Schneider até o n.º 50, lado par.- Rua Alfredo Dockhorn da Empresa Astur até o n.º 51, lado ímpar.- Beco da Alfredo Dockhorn, casa do Sr André da Emater de Tiradentes e dos donos do Supermercado na Sulserra (casas em construção).- Rua 15 de novembro da esquina da Revenda de Carros do Lalau até a Reserva Ambiental, lado par.- Rua 15 de novembro da Garagem do Hotel 3 Poderes até n.º 56 da Rua João Biberg, lado ímpar.- Rua República da Recapadora de Pneus até o depósito da Madeireira Larssen, lado ímpar.- Rua Republica do Material de Construção dos Reis até 50, lado par.- Rua Carlos Cebaldo Renz n.º 14 ao 294, lado par.- Rua Carlos Cebaldo Renz n.º 70 ao 110, lado ímpar.- Rua Primeiro de Setembro n.º 84 ao 276, lado par.- Rua Primeiro de Setembro n.º 102 ao 237, lado ímpar.- Rua Imigrantes n.º 694 até a Reserva Ambiental, lado par.- Rua Imigrantes da esquina da Escola Ildo Meneghetti ao terreno do Sr Larssen, nos fundos da Madeireira.- Rua Joao Biberg do acesso da Associação dos Sargentos até Reserva Ambiental, lado par.- Rua Joao Biberg do campinho de futebol até Reserva Ambiental, lado ímpar.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Antonio Pedralli n.º 39 ao 168, lado ímpar.- Rua Antonio Pedralli da casa do Sr Ari Soares(em construção) até o n.º 144, lado par.- Rua João Adolfo Braun n.º 92 ao 105, lado ímpar.- Rua Joao Adolfo Braun n.º 68 ao 131, lado par.- Rua Antonio Maximiliano Ceretta n.º 34 ao 258, lado par.- Rua Alberto Irgang n.º 126 ao fundos da casa n.º 2718 da Av. Costa e Silva.	
ESF Pindorama Microárea 25	<ul style="list-style-type: none">- Rua Jangadeiros da residência do n.º 153 até a residência de n.º 1.015, lado ímpar.- Rua Jangadeiros da residência do n.º 260 até a residência de n.º 966, lado par.- Rua Zambi da residência de n.º 83 até a residência de nº 233, lado ímpar.- Rua Treze de Maio, da residência de n.º 33 até a residência de n.º 245, lado ímpar.- Rua Treze de Maio, da residência de n.º 40 até a residência de n.º 288, lado par- Rua Treze de Maio residência de Leonel Bronzatti.- Rua Casa Grande da residência de nº 25 até a residência de n.º 165, lado ímpar.- Rua Casa Grande da residência de nº 40 até a residência de n.º 874, lado par.- Rua José Alfredo Schardong da residência de n.º 291 até a residência de n.º 545, lado ímpar.- Rua José Alfredo Schardong da residência de n.º 260 até a residência de n.º 470, lado par.- Rua José do Patrocinio residências de n.º 420 e 440, lado par.- Rua José do Patrocinio residências de n.º 350 e 375, lado ímpar.- Rua Liberdade da residência de n.º 317 até a residência de n.º 461, lado ímpar.- Rua Liberdade da residência de n.º 332 até a residência de n.º 538, lado par.- Rua Olavo Bilac da residência de n.º 233 até a residência de n.º 529, lado ímpar.- Rua Olavo Bilac da residência de n.º 288 até a residência de n.º 510, lado par.- Rua Euzébio de Queiróz da residência de n.º 340 até a residência de n.º 510, lado par.- Rua Luiz Gama da residência de n.º 273 até a residência de n.º 705, lado ímpar.- Rua Luiz Gama da residência de n.º 238 até a residência de n.º 432, lado par.- Rua Armindo José Ledur, da residência de n.º 158 até a residência e n.º 300, lado par.- Rua Armindo José Ledur, da residência de n.º 247até a residência e n.º 345, lado ímpar.	CR
ESF Padre Gonzales Microárea 26	<ul style="list-style-type: none">- Rua Selma Wachholz do n.º 06 ao n.º 52 lado par;- Rua Selma Wachholz do n.º 13 ao n.º 59 lado ímpar;- Rua Guilherme Spode Filho do n.º 80 ao Santuário dos Mártires Manuel e Atilio;- Rua Guilherme Spode Filho do n.º 23 ao n.º 75 lado ímpar;- Rua Fermino João Mezomo do n.º 06 ao n.º 124 lado par;- Rua Fermino João Mezomo do n.º 11 ao n.º 185 lado ímpar;- Rua Gustavo Hass do n.º 30 ao n.º 106 lado par;- Rua Gustavo Hass do N.º 09 ao n.º 175 lado ímpar;- Rua João Mack do n.º 30 ao 118 lado par;- Rua João Mack do n.º 57 ao n.º 89 lado ímpar;- Rua Ari Schmidt do n.º 08 ao n.º 60 lado par;- Rua Ari Schmidt do n.º 15 ao n.º 61 lado ímpar;- Rua Luiz Buckner do n.º 10 ao n.º 58 lado par;- Rua Luiz Buckner do n.º 07 ao n.º 89 lado ímpar;- Rua Paulo Messer do n.º 08 ao terreno do DAIER;- Rua Paulo Messer do n.º 20 ao n.º 72 lado par;- Rua Coroinha Daronch do n.º 20 ao n.º 182 lado par;- Rua Coroinha Daronch do n.º 05 ao n.º 325 lado ímpar;- Rua Perimetral 06 ao n.º 10 lado par;- Rua do Santuário do n.º 06 ao n.º 52 lado par;- Do Trevo de acesso a Tiradentes do Sul, BR 468 sentido Três Passos/Tiradentes do Sul, até a nascente do Rio São Francisco. <p>Propriedade e Lair Clabunder, da Nascente do Rio São Francisco a Residência de n.º 1.667 residência de Célio de Quadros até o Trevo e Acesso Três Passos/Padre Gonzáles.</p>	CR
ESF Érico Veríssimo Microárea 27	<ul style="list-style-type: none">- Rua Hugo Kanitz, n.º 340 ao n.º 2.100 lado par.- Rua Hugo Kanitz, n.º 339 ao n.º 571 lado ímpar.- Rua Wendelino Schneider, n.º 40 ao n.º 140 lado par.- Rua Wendelino Schneider, n.º 53 ao n.º 285 lado ímpar.- Rua Jacó Theodoro Echer, n.º 75 ao n.º 85 lado ímpar.- Rua Valduir Paranhos, n.º 24 ao n.º 72 lado par.- Rua Valduir Paranhos, n.º 51 ao n.º 195 lado ímpar.- Rua Ernesto Artur Emmel, n.º 44 ao n.º 60 lado par.- Rua Ernesto Artur Emmel, n.º 35 ao n.º 73 lado ímpar.- Avenida Perimetral, da almeida Pneus, até a oficina da Rodofibra.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Hugo Kanitz, casa do Sr. Emilio Studer S/N até a Casa do Sr. Olário Drey S/N.- Avenida Costa e Silva, nº 2.332 ao nº 2.814, lado par.- Avenida Costa e Silva, nº 2.825 ao nº 2.311, lado ímpar.- Avenida Costa e Silva Beco, nº 58 ao nº 76 lado par.- Avenida Costa e Silva Beco, nº 35 ao nº 61 lado ímpar.- Rua Hugo Kanitz, nº 30 ao nº 92 lado par.- Rua Hugo Kanitz, nº 41 ao nº 77 lado ímpar.- Rua 15 de Novembro, nº 370 ao nº 590 lado ímpar.- Rua 15 de Novembro Beco, nº 40 ao nº 66 lado par e ímpar.- Rua Campo Salles, nº 220 ao nº 340 lado par.- Rua Campo Salles, nº 175 ao nº 255 lado ímpar.- Rua Wilmuth Waldow, nº 28 ao nº 160 lado par..- Avenida da República, nº 56 ao nº 214 lado par.- Avenida da República, nº 09 ao nº 199 lado ímpar.	
ESF Bela Vista Microárea 28	Inicia na BR 468 na entrada do Cata Vento, segue divisa pela BR 468 até, sentido Três Passos/Bom Progresso até o Trevo de acesso a Bela Vista. Todas as Ruas e Residências Urbanas da Vila.	CR
ESF Padre Gonzales Microárea 29	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Farroupilha do nº 515 a nº 1.181 lado ímpar;- Avenida Farroupilha do nº 520 ao nº 1.176 lado par;- Rua Coronel Claudino Nunes Pereira do nº 349 da propriedade de Werno Conrard até nº 936 de propriedade de Geni Gross.- Sociedade Recreativa Campestre Três Passos, casa de nº 630 até a casa de nº 1.137 de propriedade de José Buss;- Rua Vinte de Setembro do nº 305 até 1.073 lado ímpar;- Rua Vinte de Setembro do nº 466 até a casa de nº 945;- Rua Duque de Caxias de nº 563 ao nº 423 lado ímpar;- Rua Garibaldi do nº 662 propriedade de Vera Hoffmann ao nº 27 de propriedade de Francisco Cavalheiro;- Rua Bento Gonçalves do nº 541 ao nº 529;- Rua Bento Gonçalves do nº 558 ao nº 182 lado par;- Rua José Gomes Portinho do nº 634 ao nº 464 lado par;- Rua José Gomes Portinho do nº 615 ao 473 lado ímpar;- Rua General Canabarro do nº 742 ao nº 318 lado par;- Rua General Canabarro do nº 70 ao nº 520 lado par;- Rua Coronel Dinarte Oliveira do nº 69 residência de Gelson Cavalheiro ao nº 96 residência de Fernanda Petzol;- Rua Coronel Dinarte Oliveira do nº 44 ao nº 156 lado par;- Rua Coronel Luiz Vieira Xavier do nº 37 ao nº 100 residência de Eliane Maria Rückert.- Rua Coronel Luiz Vieira Xavier do nº 515 residência de Dari Linck ao 700 residência de Anderson Krumenauer;- Rua Silva Jardim do nº 49 residência de Artor Hübner ao nº 110 residência de Elemar Schaab;- Rua Silva Jardim do nº 46 ao 106 lado par;- Rua Praça Farroupilha do nº 79 ao nº 443 lado ímpar;- Rua Piratini do nº 42 ao nº 910 lado par;- Rua Piratini do nº 257 ao nº 875 lado ímpar;	CR
ESF Pindorama Microárea 30	<ul style="list-style-type: none">- Rua Princesa Izabel, da residência do nº 40 até a residência de nº 340, lado par.- Rua Princesa Izabel, da residência do nº 51 até a residência de nº 339, lado ímpar.- Rua João Alfredo, da residência de nº 85 até a residência de nº 321, lado ímpar.- Rua João Alfredo, da residência de nº 40 até a residência de nº 326, lado ímpar.- Rua Barão do Cotegipe, da residência de nº 106 até a residência de nº 160, lado par.- Rua Barão do Cotegipe, residência de nº 159.- Rua Ceará da residência de nº 200 até a residência de nº 482, lado par.- Rua Ceará residência de nº 405.- Rua Zambi, da residência de nº 20 até a residência de nº 170, lado par.- Rua Lindolfo Becker, da residência de nº 18 até a residência de Rafael Black de nº 220, lado par.- Rua Lindolfo Becker, da residência de nº 145 até a residência de nº 247 e a residência de nº 233, lado ímpar.- Rua José Antônio Saraiva da residência de nº 77 até a residência de nº 405, lado ímpar.- Avenida Ijuí, da residência de nº 1.785 até a residência de nº 1.493, lado ímpar.- Avenida Ijuí, da residência de nº 1.200 até a residência de nº 1.732, lado par.- Rua Gonçalves Dias da residência de nº 34 até a residência de nº 370, lado par.- Rua Gonçalves Dias da residência de nº 55 até a residência de nº 365, lado ímpar.	CR
ESF Pindorama Microárea 31	<ul style="list-style-type: none">- Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, da residência do nº 792 até a residência de nº 1.600, lado par.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Marquês do Herval, da residência de nº 30 até a residência de n.º 396, lado par.- Rua Marquês do Herval, da residência de nº 35 até a residência de n.º 493, lado ímpar.- Rua Gustavo Adolfo Penno, da residência de n.º 43 até a residência de n.º 75, lado ímpar.- Rua Gustavo Adolfo Penno a residência de n.º 50 lado par.- Rua Guia Lopes da residência de n.º 155 até a residência de n.º 455, lado ímpar.- Rua Guia Lopes da residência de n.º 16 até a residência de n.º 146, lado par.- Rua Paulino Noé Zavagna da residência de n.º 231 até a residência de nº 285, lado ímpar.- Rua Paulino Noé Zavagna da residência de n.º 210 até a residência de nº 230, lado par.- Rua Tereza Cristina da residência de n.º 15 até a residência de n.º 195, lado ímpar.- Rua Tereza Cristina da residência de n.º 30 até a residência de n.º 378, lado par.- Rua Itorróró, a residência de nº 20 até a residência de n.º 80, lado par.- Rua Itorróró, a residência de nº 49 até a residência de n.º 89, lado ímpar.- Rua Benjamin Silva Osório da residência de n.º 40 até a residência de n.º 160, lado par.- Rua Benjamin Silva Osório da residência de n.º 13 até a residência de n.º 175, lado ímpar.- Rua Leindecker da residência de n.º 10 até a residência de n.º 38, lado par.- Rua Elemar Fensterseifer da residência de n.º 39 até a residência de n.º 431 lado ímpar.	
ESF Pindorama Microárea 32	<ul style="list-style-type: none">- Rua Visconde do Rio Branco da residência de n.º 31 até a residência de n.º 259, lado ímpar.- Rua Visconde do Rio Branco da residência de n.º 30 até a residência de n.º 266, lado par.- Rua Elemar Fensterseifer da residência de n.º 52 até a residência de n.º 542, lado par.- Rua Elemar Fensterseifer da residência de n.º 455 até a residência de n.º 515, lado ímpar.- Rua Tereza Cristina da residência de n.º 451 até a residência de n.º 331, lado ímpar.- Rua Avaí da residência e n.º 94 até a residência de n.º 270 lado par.- Rua Avaí da residência e n.º 85 até a residência de n.º 271 lado ímpar.- Rua Conde D'Eu da residência de n.º 06 até a residência de n.º 120, lado par.- Rua Conde D'Eu da residência de n.º 125 até a residência de n.º 396.- Rua Guia Lopes da residência de n.º 200 até a residência de n.º 514, lado par.- Rua Benjamin da Silva Osório a residência de n.º 50 até residência de nº213.- Rua Benjamin da Silva Osório a residência de n.º 350 até residência de Romilda Gomes.- Rua Dari Leindecker da residência de n.º 199 até a residência de n.º 251, lado ímpar.- Rua Dari Leindecker da residência de n.º 242 até a residência de n.º 314, lado par.- Rua Paulino Noé Zavagna da residência de n.º 20 até a residência de n.º 140, lado par.- Rua Paulino Noé Zavagna da residência de n.º 29 até a residência de n.º 109, lado ímpar.- Rua Paulino Noé Zavagna da residência de n.º 338 até a residência e n.º 366, lado par.- Rua Antônio Sampaio da residência e n.º 281 até a residência de nº427, lado ímpar.- Rua Antônio Sampaio da residência e n.º 284 até a residência de nº 484, lado par- Rua Nabuco Araújo da residência de n.º 11 até a residência de n.º 14.- Rua Caio Prado Junior da residência de n.º 486 até a residência de nº 355.- Rua Professor Eugênio Martini da residência de n.º 38 até a residência de n.º 26, lado par.- Rua Professor Eugênio Martini da residência de n.º 61 até a residência de n.º 25 lado ímpar.- Rua Luis Gama da residência de n.º 65 até a residência de n.º 105, lado ímpar.- Rua Luis Gama da residência de n.º 24 até a residência de n.º 120, lado par.- Rua Antônio Gonçalves de Oliveira da residência e n.º 506 até a residência de n.º 730, lado par.	CR
ESF Sulserra Microárea 33	<ul style="list-style-type: none">- Rua Octavio Ferrari da residência da Sr.^a Vera Macedo n.º 19 até a residência do Sr. Ademar Leiria n.º 69, lado ímpar.- Rua Dona Maria Idalêncio da residência do Sr. Santo Matilhano n.º 20 até a residência da Sr.^a Geovana de Moura n.º 80, lado par.- Rua Dona Maria Idalêncio da residência da Sr.^a Marilei Pressler n.º 09 até a residência do Sr. Gilmar Aimi n.º 99, lado ímpar.- Rua Pedro da Cruz Neckel da residência do Sr.^a Andreia Cavalheiro n.º 18 até a residência do Sr. Mauricio Carvalho n.º 90, lado par.- Rua Pedro da Cruz Neckel da residência da Sr.^a Lidiane Rambo n.º 15 até a residência da Senhorinha Leiria n.º 65, lado ímpar.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Rocha Pombo do Salão Comunitário até a residência do Sr. Honório Renz n.º 447, lado ímpar.- Rua Rocha Pombo da residência da Sr.ª Adriane Pletsch n.º 210 até a residência da Sr.ª Eva de Oliveira n.º 450, lado par.- Rua Anita Garibaldi da residência do Sr. Gilmar de Cristo n.º 122 até a residência da Sr.ª Marilei Macedo n.º 145, lado ímpar.- Rua Anita Garibaldi quadra da Unidade de Saúde.- Rua Anita Garibaldi da residência do Sr. Bertoldo Hoppe n.º 18 até o Condomínio do Sr. Lorenzo Kurtz n.º 184, lado par.- Rua Tenente Portela da residência da Sr.ª Janete Nenning n.º 279 até a residência da Sr.ª Romilda Eilert n.º 475, lado ímpar.- Rua Tenente Portela da residência do Loteamento Grafunder até a residência da Sr.ª Andreia Hetdlund n.º 1.160, lado par..- Rua Andrade Neves da residência da Sr.ª Eutiane Braun n.º 810 até a residência do Sr. Senir Lucini n.º 1.163.- Rua Daniel Lena da residência do Sr. Adelar Eich n.º 10 até a residência do Sr. Noroli Leiria n.º 121, lado par.- Rua Daniel Lena da residência da Sr.ª Placidina Machado n.º 47 até a residência do Sr. Sidinei Caetano n.º 61, lado ímpar.- Rua Albino Roesler da residência da Sr.ª Angela Santos n.º 51 até a residência de n.º 109, lado ímpar.- Rua Albino Roesler, lado par, desde loteamento rural até o Bufalos Bar.- Rua Reinoldo Krüger, da residência de Eliane Andrade n.º 92 até a residência de Alexandra Leonhardt n.º 86, lado par.- Rua Alfredo Weirich quadra do Salão Comunitário até a residência da Sr.ª Claudia Streit n.º 482.- Rua Alfredo Weirich da Padaria do Reginatto n.º 222 até a residência do Sr Arnélio Dörr n.º 280.- Rua Castro Alves. da residência de João Soares n.º 392 até a residência de Olivio Pereto n.º 430.	
ESF Pindorama Microárea 34	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Perimetral oito casas.- Rua Líbero Badaró da residência do Sr. Adir Cassol n.º 75 até a residência de Eguiberto Gerlach n.º 345.- Rua Carlota Joaquina as residências de n.º 235. 236 e 256.- Rua Maria da Glória residência de n.º 153 e 165.- Rua Ulisses Guimarães da residência de n.º 36 a residência de n.º 316, lado par.- Rua Ulisses Guimarães da residência de n.º 117 até a residência de n.º 291, lado ímpar.- Rua Fausto Athur Beltrame da residência de n.º 14 até a residência de n.º 224, lado par.- Rua Fausto Athur Beltrame da residência de n.º 13 até a residência de n.º 263, lado ímpar.- Rua Quilombo dos Palmares da residência de n.º 90 até a residência de n.º 340, lado par.- Rua Quilombo dos Palmares da residência de n.º 95 até a residência de n.º 361, lado ímpar.- Rua José Antônio Saraiva da residência do n.º 26 até a residência de n.º 340, lado par.- Rua Barão do Cotegipe da residência de n.º 67 até a residência de n.º 161, lado ímpar.- Rua Barão do Cotegipe da residência de n.º 48 até a residência de n.º 78, lado ímpar.- Avenida Ijuí, da residência de n.º 907 até a residência de n.º 1.021, lado ímpar.- Avenida Ijuí, da Pipi Pneus n.º 900 até a residência de n.º 1000, lado par.- Rua Dona Maria Deocrécia da residência do Sr. Sergio Mezommo até a residência de Irma Massmann.- Rua José Alfredo Chardong da residência de n.º 13 até a residência de n.º 222.- Rua José Alfredo Chardong do prédio de n.º 41 até a residência de n.º 215, lado ímpar.- Rua Liberdade da residência de n.º 164 até a residência de n.º 202, lado par.- Rua Liberdade da residência de n.º 105 até a residência de n.º 161, lado ímpar.- Rua Olavo Bilac da residência de n.º 140 até a residência de n.º 228, lado par.- Rua Olavo Bilac da residência de n.º 191 até a residência de n.º 255, lado ímpar.- Rua Euzébio de Queiroz da residência de n.º 136 até a residência de n.º 236, lado par.	CR
ESF Pindorama Microárea 35	<ul style="list-style-type: none">- Rua Dona Maria da Glória da residência de n.º 16 até a residência de n.º 84, lado par.- Rua Dona Maria da Glória da residência de n.º 39 até a residência de n.º 69/fundos, lado ímpar.- Rua Carlota Joaquina da residência de n.º 39 até a residência de n.º 185, lado ímpar.- Rua Carlota Joaquina da residência de n.º 14 até a residência de n.º 220, lado par.- Rua Evaristo da Veiga da residência de n.º 49/fundos até a residência de n.º 199, lado ímpar.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Evaristo da Veiga da residência de n.º 67 até a residência de n.º 226.- Rua José Joaquim da Rocha da residência de n.º 57 até a residência de n.º 391/fundos, lado ímpar.- Rua Fernando Wassen da residência de n.º 41 até a residência de n.º 263, lado ímpar.- Rua Fernando Wassen da residência de n.º 120 até a residência de n.º 294 lado par.- Rua Quarai da residência de n.º 43 até a residência de n.º 136.- Rua Quarai da residência de n.º 25 até a residência de n.º 46.- Rua Líbero Badaró da residência de n.º 48 até a residência de n.º 308, lado par.- Avenida Perimetral da residência de Gilmar Nunes até a residência de Antônio Nascimento.- Rua Caio Prado Junior da residência de n.º 140 até a residência de n.º 450, lado par.- Rua Antônio Gonçalves de Oliveira da residência de n.º 302 até a residência de n.º 454, lado par.- Rua Antônio Gonçalves de Oliveira da residência de n.º 177 até a residência de n.º 415, lado ímpar.- Rua Andradas da residência de n.º 716 até a residência de n.º 554/fundos, lado par.- Rua Andradas da residência de n.º 513 até a residência de n.º 707 lado ímpar.- Avenida Ijuí da residência de n.º 486 até a residência de 678, lado par.- Avenida Ijuí da residência de n.º 33 até a residência de 587, lado ímpar.- Rua Euzébio de Queiróz da residência de n.º 43 até a residência de n.º 785.- Rua Valentin Renz da residência de n.º 18 até a residência de n.º 250.- Rua João Neves Fontoura da residência de n.º 22 até a residência de n.º 95.- Rua Antônio Sampaio da residência de n.º 30 até a residência de n.º 231.- Rua Luiz Gama da residência de n.º 150 até a residência de n.º 160, lado par.- Rua Luiz Gama da residência de n.º 211 até a residência em construção.- Rua Jangadeiros residência de n.º 197.- Rua Ipiranga residência de n.º 112.	
ESF Centro Microárea 36	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Júlio de Castilhos do n.º 1.726 (Prédio Lojas Benoit) ao n.º 832 (Antigo Hotel Ideal), lado par.- Rua Languirú S/N, beco fundos do depósito da Saracura e Área da Associa.- Rua Visconde de Mauá do n.º 610 ao n.º 266 lado par.- Rua Roque Gonzáles do n.º 468 ao n.º 498.- Rua Roque Gonzáles do n.º 439 ao n.º 501 lado ímpar.- Rua Ricardo Rückert do n.º 400 ao n.º 880 lado par.- Rua Ricardo Rückert do n.º 427 ao n.º 801 lado ímpar.- Rua General Daltro Filho do n.º 890 ao n.º 1.212 lado par.- Rua General Daltro Filho do n.º 1005 ao n.º 1.231 lado ímpar.- Rua Miraguai do n.º 800 ao n.º 1.082 lado par.- Rua Miraguai do n.º 887 ao n.º 1.191 lado ímpar.- Rua Anita Garibaldi do n.º 790 ao n.º 1.158 lado par.- Rua Anita Garibaldi do n.º 787 ao n.º 1.165 lado ímpar.- Rua Estivalet Pires do n.º 314 ao n.º 450 lado par.- Rua Estivalet Pires do n.º 219 ao n.º 433 lado ímpar.- Rua Bento Manuel casa de n.º 22 ao n.º 62 lado par.- Rua Bento Manuel do n.º 67 ao n.º 203, lado ímpar.- Rua Getúlio Vargas do n.º 370 ao n.º 748 lado par.- Rua D. João Becker do n.º 393 ao n.º 589, lado ímpar.- Rua D. João Becker do n.º 532 ao n.º 570 lado par.- Rua Rui Barbosa, n.º 55 e n.º 41, lado ímpar	CR
ESF Sulsera Microárea 37	<ul style="list-style-type: none">- Rua Antônio Gonçalves de Oliveira da esquina com a Rua Daltro Filho até a divisa com o Lote Rural com a estrada de acesso ao Lajeado Cascatinha.- Rua Antônio Gonçalves de Oliveira do Lote Rural até a Rua Andrade Neves.- Rua Carneiro Campos, esquina com a Rua Antônio G. Oliveira residência do Sr. Lotario Zarth até a residência de Margarete Mello, lado par.- Rua Carneiro Campos, esquina com a Rua Antônio G. Oliveira da residência do Sr. Darci Krumennauer até a residência de Marlene Leonhardt, lado ímpar.- Rua Balduino Winck da residência do Sr. Renato Leohardt até a residência da Sr.ª Soeli Petry, lado par.- Rua Balduino Winck do terreno baldio ao lado da residência da Sr.ª Patricia Cervo até a residência da Sr.ª Arlice Bueno, lado ímpar.- Rua Beijamim da Silva Osório, da residência de Lucimilda Rodrigues até a residência de Sidinei Mello, lado par.- Rua Beijamim da Silva Osório, da residência de Irani de Souza até a residência de Noeli Quinot, lado ímpar.- Rua Emilio Vogt da residência de Solange de Oliveira, até a residência de Lauri Veber, lado ímpar.- Rua Emilio Vogt da residência de Adilson Beck Johann até a residência de Lorena	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<p>Rodrigues, lado par.</p> <ul style="list-style-type: none">- Rua Frederich Emilio Foersch da residência de Rosemari Freitas até a residência de Ademir Conchy, lado ímpar.- Rua Frederich Emilio Foersch, loteamento rural em frente a creche até a residência de Orlando Schurmann.- Rua Andrade Neves da residência de Umberto Sommer n.º 1.163 até a residência de Jorge Ross.- Rua da Ladeira da residência de n.º 116 até a residência de Tarcilo Janenn n.º 118, lado par.- Rua Turvo da Comercial Bebidas Klain até a residência de n.º 110, lado par.- Rua Catulo Cearense, da residência de n.º 47 até a residência de n.º 83, lado ímpar.- Rua Catulo Cearense, da residência de n.º 46 até a residência do Sr. Paulo Cunha de n.º 94, lado par.- Rua Castro Aves da residência de n.º 37 até a residência de n.º 93, lado ímpar.- Rua Castro Aves da residência de n.º 18 até a residência de n.º 9, lado par.- Rua Rocha Pombo, da residência de n.º 80 até a residência de n.º 664, lado par.- Rua Rocha Pombo, da residência de n.º 11 até a residência de n.º 91, lado ímpar.	
ESF Santa Inês Microárea 38	<ul style="list-style-type: none">- Rua Ipiranga lado da residência de n.º 510 até a residência de n.º 720, lado par.- Rua Maria Quitéria lado par do n.º 160 a n.º 400- Rua Maria Quitéria lado ímpar do n.º 173 a n.º 313- Avenida Perimetral n.º 1586 a n.º 2126- BR – 468 da Rua José Coutinho até a Rua Jardim- Rua sete de Setembro lado ímpar do n.º 295 a n.º 915- Rua 25 de julho lado par do n.º 544 ao n.º 1974- Rua 25 de julho lado ímpar do n.º 433 ao n.º 575- Rua José Coutinho lado par do n.º 530 ao n.º 600- Rua José Coutinho lado ímpar do n.º 575 ao n.º 709- Rua Antônio Carlos n.º 650 e n.º 663- Rua Costa Aguiar lado par do n.º 460 ao n.º 540- Rua Costa Aguiar lado ímpar do lado n.º 855 ao n.º 557- Rua João Soares Lisboa lado par do n.º 110 ao n.º 730- Rua João Soares Lisboa lado ímpar do n.º 163 ao n.º 647- Rua Jardim lado ímpar do n.º 403 ao n.º 441	01 + CR
ESF Santa Inês Microárea 39	<ul style="list-style-type: none">- Rua Costa Aguiar residência de n.º 35 até a 416.- Rua 25 de Julio da residência de n.º 40 até o 366.- Rua 25 de Julio do 41 até 353.- Rua José Coutinho do 320 ao 22.- Rua José Coutinho 39 ao 241- Rua Fernandes Pinheiro do 172 ao 22- Rua Fernandes Pinheiro do 55 ao 177.- Rua Antonio Carlos 180 até 22.- Rua Antonio Carlos do 23 até a Sede da ABB.- Rua Aldino Petry do 42 e a casa 20.- Rua Aldino Petry 41 a 87.- Rua Maria Quitéria do 20 a 136.- Rua Maria Quitéria do 41 a 101.- Rua Ipiranga do 42 ao 400 lado par.- Rua sete de Setembro 220 ao 820.- Rua João Kaufmann 495 ao 187.- Rua João Kaufmann da residência de Davi Vieira da Rosa até a residência de n.º 520.- Rua Independência 845 ao 351- Rua Independência 490 ao 830- Rua Joana Angélica do 181 ao 21.- Rua Joana Angélica do 34 ao 178.- Rua Reinoldo Boelter do 355 ao 205.- Rua Reinoldo Boelter do 121 ao 107.- Rua Gaspar Silveira Martins 1.123 ao 491.	CR
ESF Centro Microárea 40	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Júlio de Castilhos do n.º 1.041 ao n.º 1623, lado ímpar.- Avenida Castelo Branco do n.º 400 ao n.º 670, lado par.- Avenida Castelo Branco do n.º 365 ao n.º 471- Rua Washington Luís do n.º 371 ao n.º 411, lado ímpar.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua Washinton Luis do nº420 até nº580, lado par- Rua Rodrigues Alves do n.º 36 ao n.º 296 lado par.- Rua Marechal Cândido Rondon do n.º 51 ao n.º 315 lado ímpar.- Rua Marechal Cândido ao Rondon do n.º 18 ao n.º 340 lado par.- Rua Demétrio Ribeiro do n.º 84 ao n.º 234 lado par.- Rua Demétrio Ribeiro n.º 35 ao n.º 227 lado ímpar.- Rua da Bandeira do n.º 24 ao n.º 218 lado par.- Rua da Bandeira do n.º 11 ao n.º 145 lado ímpar.- David Canabarro do n.º 162 ao n.º 518 lado par.- Rua David Canabarro do n.º 143 ao n.º 517 lado ímpar.- Rua Crissiumal do n.º 16 ao n.º 154 lado par.- Rua Crissiumal do n.º 135 até a Farmácia São João.- Rua Roque Gonzáles do n.º 363 ao n.º 57 lado ímpar- Rua Mauriti do n.º 14 ao n.º 108 lado par.- Rua Mauriti do n.º 49 ao n.º 123 lado ímpar- Rua Floriano Peixoto do n.º 60 ao n.º 152 lado par.- Rua Floriano Peixoto do n.º 45 ao n.º 151 lado ímpar.- Rua Barão do Ladário quadra da Lojas Três Passos lado par- Rua Barão do Ladário fundos da Agropecuária da Cotricampo ao n.º 115.- Rua Almirante Tamandaré do n.º 155 ao n.º 1.623 lado ímpar.- Rua Visconde de Mauá do n.º 06 ao n.º 180 lado par.- Rua Visconde de Maua da esquina da quadra da Lojas Cornelius ao nº49- Rua Guarani do lado par nº 322 até nº 360- Rua Guarani do lado ímpar só nº 355- Rua Pedro de Alcantara lado ímpar nº625.	
ESF Santa Inês Microárea 41	<ul style="list-style-type: none">- Rua Gaspar Silveira Martins da residência de n.º 1.233 a residência de n.º 1.771, lado ímpar.- Rua Osvaldo Aranha da residência n.º 21 até a residência de Edemar de Abreu Baraldi lado ímpar.- Rua Osvaldo Aranha da residência de n.º 40 até a residência de Eziquel Luis Budke.- Rua Pedro de Alcântara da residência de n.º 979 até a residência de n.º 1.099, lado ímpar.- Rua Pedro de Alcântara da residência de n.º 978 até a residência de n.º 1.122, lado par.- Rua Castelo Branco da residência de n.º 100 até a residência de n.º 324, lado par.- Rua Castelo Branco da residência de n.º 49 até a residência de n.º 331, lado ímpar.- Rua Cipriano Barata da residência de n.º 20 até a residência de n.º 160, lado par.- Rua Washington Luiz da residência de n.º 40 até a residência de n.º 148, lado par.- Rua Washington Luiz da residência de n.º 21 até a residência de n.º 335, lado ímpar.- Rua Campos Vergueiro da residência de n.º 36 até a residência de n.º 336, lado par.- Rua Campos Vergueiro da residência de n.º 43 até a residência de n.º 279, lado ímpar.- Rua Independência da residência de n.º 905 até a residência de n.º 1.363, lado ímpar.- Rua Independência da residência de n.º 900 até a residência de n.º 1.360, lado par.- Rua Sete de Setembro da residência de n.º 910 até a residência de n.º 2.560, lado par.- Rua Sete de Setembro da residência de n.º 999 até a residência de n.º 1.182.- Rua Joana Angélica da residência de n.º 254 até a residência de n.º 370, lado par.- Rua Joana Angélica da residência de n.º 233 até a residência de n.º 369, lado ímpar;- Rua Jardim da residência de n.º 42 até a residência de n.º 186, lado par.- Rua Jardim da residência de n.º 35 até a residência de n.º 347, lado ímpar.- Rua Diogo Antônio Feijó da residência de n.º 110 até a residência de n.º 156, lado par.- Rua Diogo Antônio Feijó da residência de n.º 53 até a residência de n.º 173, lado ímpar.- Avenida Perimetral da residência de n.º 2.646 até a residência de n.º 2.300.- Rua João Kaufmann da residência de n.º 580 até a residência de n.º 612.- Rua João Kaufmann residência de n.º 591 de propriedade do Sr. Paulo Hansen.	01 + CR
ESF Érico Veríssimo Microárea 42	<ul style="list-style-type: none">- Rua Barão do Ladário, n.º 185 ao 475 lado ímpar.- Rua Floriano Peixoto, n.º 255 ao n.º 751 lado ímpar.- Rua Floriano Peixoto, n.º 266 ao n.º 640 lado par.- BR 468 da Rua Floriano Peixoto S/N até a Gaspar Silveira Martins S/N.- Avenida Osvaldo Aranha n.º 380 ao n.º 1.100 lado par.- Avenida Osvaldo Aranha n.º 375 ao n.º 1.069 lado ímpar.- Rua David Canabarro, n.º 534 ao 1.030 lado par.- Rua David Canabarro, n.º 533 ao n.º 965 lado ímpar.- Rua da Bandeira, n.º 376 ao n.º 568 lado par.	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua da Bandeira, Casa do Pimenta n.º 350 ao n.º 461 lado ímpar.- Rua Demétrio Ribeiro, casa da Sr. Clari S/N ao n.º 598 lado par.- Rua Demétrio Ribeiro, n.º 281 ao n.º 595 lado ímpar.- Rua Pedro de Alcântara, n.º 262 ao n.º 874 lado par.- Rua Pedro de Alcântara, n.º 265 ao n.º 401 lado ímpar.- Rua Silvino Teotônio Mertz, n.º 30 ao n.º 144 lado par.- Rua Silvino Teotônio Mertz, n.º 33 ao n.º 117 lado ímpar.- Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 396 a casa do Sr. Eloir Paulo Kern n.º 603 lado par.- Rua Marechal Cândido Rondon, casa de n.º 411 lado ímpar.- Rua Rodrigues Alves, n.º 326 ao n.º 462 lado par.- Rua Rodrigues Alves, n.º 453 a n.º 491 lado ímpar.- Rua João Pessoa, n.º 351 ao .º 493 lado ímpar.- Rua João Pessoa, n.º 468 ao n.º 550 lado par.- Rua 15 de Novembro, n.º 932 ao n.º 1500 lado par.- Rua 15 de Novembro, n.º 813 ao n.º 1.251 lado ímpar.- Rua Arnaldo Francisco Bender, n.º 160 ao nº 420 lado par.- Rua Arnaldo Francisco Bender, n.º 139 ao 375 lado ímpar.- Avenida da República, casa em Construção S/N.- Avenida Perimetral da Rua Selvino Mertz até a Gaspar Silveira Martins	
ESF Érico Veríssimo Microárea 43	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Julho de Castilhos, n.º 1.651 ao n.º 1.771 lado ímpar.- Rua Campos Sales, Casa de n.º 138 e Casa de n.º 150.- Rua Campos Sales Beco, n.º 41 a 45 lado par e ímpar.- Rua Campos Sales, n.º 94 ao n.º 96 lado par.- Rua Campos Sales, n.º 81 ao n.º 235, lado ímpar.- Rua Prudente de Moraes, n.º 11 ao n.º 61 lado ímpar.- Rua Prudente de Moraes, n.º 42 ao n.º 80 lado par.- Rua Prudente de Moraes, n.º 10 ao n.º 68 lado par.- Rua Prudente de Moraes, n.º 21 ao n.º 121, lado ímpar.- Rua Almirante Tamandaré, n.º 40 ao n.º 110 lado par.- Rua Almirante Tamandaré, n.º 475 ao n.º 177 lado ímpar.- Rua Almirante Tamandaré, n.º 820 lado par.- Rua almirante Tamandaré, n.º 755 ao n.º 801 lado ímpar.- Rua Presidente Dutra, n.º 41 ao n.º 77, lado ímpar.- Rua Castelo Branco casa de n.º 141 e casa de n.º 716.- Rua Barão do Ladário, n.º 204 ao n.º 460 lado par.- Rua Pedro de Alcântara, n.º 35 ao n.º 215 lado ímpar.- Rua Pedro de Alcântara, n.º 186 ao n.º 194 lado par.- Rua Osvaldo Aranha, n.º 79 ao n.º 349 lado ímpar.- Rua Osvaldo Aranha, n.º 04 ao n.º 336 lado par.- Rua 15 de Novembro, n.º 405 ao n.º 665 lado ímpar.- Rua 15 de Novembro, n.º 638 ao n.º 568 lado par.- Rua Wilmuth Waldow, n.º 27 ao n.º 155 lado ímpar.- Avenida Costa e Silva, n.º 1.797 ao n.º 2.171 lado ímpar.- Avenida Costa e Silva, n.º 1.900 ao n.º 2.164 lado par.- Rua Floriano Peixoto, n.º 650 ao n.º 774 lado par.	CR
ESF Weber Microárea 44	<ul style="list-style-type: none">- Rua Alberto Irgang n.º 25 ao 381, lado ímpar.- Beco da Otto Edmundo Penno, lado par e lado ímpar..- Rua José de Alencar n.º 749 até a BR 468, lado ímpar.- Rua José de Alencar n.º 730 até a Br 468 lado par.- Rua Otto Edmundo Penno da esquina com a Avenida Costa e Silva até a esquina com a Jose de Alencar lado par e ímpar..- Rua Célio Wacholz da esquina com a rua Oto Edmundo Penno até esquina com a Rua José Martini, lado par e ímpar.- Rua José Martini da esquina com a perimetral até a esquina com a jose de Alencar lado par e ímpar.- Rua Theobaldo Linden da esquina com a Perimetral até de esquina com a Rua José de Alencar, lado par e ímpar.- Avenida Perimetral da Marmoraria Schneider ao n.º 4700, lado par.- Rua Alcides Hartmann da Esquina com a José de Alencar até o final da Rua lado par e ímpar.- Rua Imigrantes da esquina com a Alcides Hartmann até a esquina com a Antonio Maximiliano Cereta, lado par e ímpar.- Rua João Biberg n.º 750 até o final da rua, sentido Três Passos/ Tenente Portela lado par e ímpar..- Rua Pedro Irineu Sott da esquina com a João Bibert até o Portão da Chacara do Segheto, lado par e ímpar.- Rua Romeu Passos de Oliveira da futura ligação com a Rua Antonio Maximiliano	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<p>Cereta até o final da rua sentido Três Passos/ Tenente Portela, lado par e ímpar.</p> <ul style="list-style-type: none">- BR 468 do trevo de acesso á Três Passos via Padre Gonzales até a entrada do Santuário, sentido Tenente Portela.- BR 468 do Lote da Família Jandrey até a Chácara Reimann e Seghetto	
ESF Centro Microárea 45	<ul style="list-style-type: none">- Rua General Daltro Filho do n.º 116 até a residência de 822..- Rua Anita Garibaldi da residência n.º 701 até a Esquina da Rua Laguna, lado par.- Rua Rui Barbosa do n.º 126 ao n.º 356, lado par.- Rua Rui Barbosa da residência de Clara Mertz n.º 125 até a Esquina com a Rua Laguna, lado ímpar.- Rua Laguna, da residência do Sr. Clemente Meneghetti n.º 185 até a Esquina com a Anita Garibaldi n.º 229.- Rua Getulio Vargas, da residência do Sr. Marcos Schwendler n.º 713 até a esquina Anita Garibaldi.- Rua Bento Gonçalves do n.º 448 ao n.º 518 lado par.- Rua Getúlio Vargas do n.º 793 ao n.º 947 lado ímpar.- Rua Getúlio Vargas do Prédio n.º 852 a esquina com a Anita Garibaldi, lado par.- Rua Laguna do n.º 25 ao n.º 305, lado ímpar.- Rua Laguna do n.º 20 ao n.º 229, lado par.- Rua Miraguai do n.º 256 ao n.º 642, lado par.- Rua Miraguai do n.º 239 ao n.º 847, lado ímpar.- Rua Borges de Medeiros do n.º 334 ao n.º 536, lado par.- Rua Borges de Medeiros do n.º 320 ao n.º 359, lado ímpar.- Rua Andrade Neves, n.º 49 ao n.º 65, lado ímpar.- Rua General Osório do n.º 285 ao n.º 459, lado ímpar.- Rua General Osório do n.º 250 ao n.º 378, lado par.- Rua Flores da Cunha do n.º 43 ao n.º 329, lado ímpar.- Rua Flores da Cunha do n.º 150 ao n.º 226, lado par.- Rua Pinheiro Machado n.º 201 até o n.º 205, lado ímpar.- Rua da Ladeira do n.º 59 até 155, lado ímpar.- Rua Estivalet Pires do n.º 200 até o n.º 240, lado par.	CR
ESF Centro Microárea 46	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Júlio de Castilhos do n.º 981 ao n.º 1.005 lado ímpar.- Rua Gaspar Silveira Martins do n.º 950 ao n.º 1.662 lado par.- Rua Washington Luís do n.º 330 ao n.º 268 lado par.- Rua Washington Luís do n.º 221 ao n.º 335, lado ímpar.- Rua Roque Gonzáles do n.º 054 ao n.º 362 lado par.- Rua D. João Becker do n.º 19 ao n.º 151, lado ímpar.- Rua D. João Becker do n.º 38 ao n.º 66 lado par.- Rua Tupi do n.º 58 ao n.º 624 lado par.- Rua Tupi do n.º 223 ao n.º 245 lado ímpar.- Rua Carlos Gomes do n.º 43 ao n.º 325 lado ímpar.- Rua Carlos Gomes do n.º 102 ao n.º 300 lado par.- Rua Guarani do n.º 250 ao n.º 332 lado par.- Rua Guarani do n.º 269 ao 355, lado ímpar.- Rua Ricardo Rückert do n.º 22 ao n.º 138 lado par.- Rua Ricardo Rückert do n.º 15 ao n.º 323 lado ímpar.- Rua Hidráulica do n.º 92 ao n.º 146 lado par.- Rua Hidráulica do n.º 33 lado ímpar.- Rua Santos Dumont n.º 656 ao n.º 1.298 lado par.- Rua Rodrigues Alves n.º 25 ao n.º 145, lado ímpar.- Rua Pedro de Alcantara n.º 805 ao n.º 881, lado ímpar.- Av. Castelo Branco n.º 131 ao n.º 199, lado ímpar.- Av. Castelo Branco n.º 132 ao n.º 210, lado par.- Rua João Pessoa n.º 37 ao n.º 309, lado ímpar.- Rua João Pessoa n.º 46 ao n.º 300, lado par.	CR
ESF Santa Inês Microárea 47	<ul style="list-style-type: none">- Rua Reinoldo Malher do n.º 100 ao n.º 140 lado par;- Rua Oli Adão Lussani do n.º 77 ao n.º 205 lado ímpar;- Rua Oli Adão Lussani residência de n.º 28;- Rua Alfredo Linck do n.º 32 ao n.º 94 lado par;- Rua Alfredo Linck do n.º 31 ao n.º 43;- Avenida Perimetral do n.º 1.175 ao n.º 2.508 sentido Três Passos/ Padre Gonzáles;- Trevo de Acesso a Três Passos, sentido Três Passos ao Seminário São Pascoal, até o Seminário São Pascoal;- Linha Canhada Funda do n.º 390 até a Chácara do Sr. Valnês Ortiz.- Rua Lindolfo Collor do n.º 42 ao n.º 44, lado par;- Rua Lindolfo Collor Beco casa de n.º 43, lado ímpar;	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

	<ul style="list-style-type: none">- Rua José Coutinho do n.º 730 ao n.º 896, lado par;- Rua José Coutinho do n.º 723 ao n.º 911, lado ímpar;- Rua 28 de Dezembro do n.º 76 ao n.º 128, lado par;- Rua 28 de Dezembro do n.º 77 ao n.º 115, lado ímpar;- Rua Alcides Silveira de Moraes do n.º 74 ao n.º 600, lado par;- Rua Alcides Silveira de Moraes do n.º 73 ao n.º 125, lado ímpar;- Rua 12 de Outubro do n.º 27 ao n.º 75, lado ímpar;- Rua 12 de Outubro do n.º 28 ao n.º 76, lado par;- Rua 25 de Julho do n.º 705 ao n.º 797, lado ímpar;- Rua José Clemente Pereira do n.º 37 ao n.º 655 lado ímpar;- Rua Clemente Pereira do n.º 300 ao n.º 570, lado par;- Rua Jardim do n.º 650 ao n.º 730, lado par;- Rua D. João VI do n.º 130 ao n.º 188 lado par;- Rua D. João VI do n.º 50 ao n.º 150, lado ímpar;- Rua Padre Diogo Feijó do n.º 110 ao n.º 550, lado par;- Rua Padre Diogo Feijó do n.º 441 ao n.º 551, lado ímpar;- Rua Campos Vergueiro do n.º 587 ao n.º 649, lado ímpar;- Rua Campos Vergueiro do n.º 570 ao n.º 646, lado par;- Rua Raimundo Schmidt do n.º 100 ao n.º 422 lado par;- Rua Idelfonso Xavier Casa de n.º 590;- Rua Cipriano Barata do n.º 208 ao n.º 470 lado par;- Rua Cipriano Barata Casa de n.º 435;- Estrada Cachimbo Perdido - 13 Casas nos Fundos do Seminário São Pascoal- Linha do Campo do Águia Negra.	
ESF Centro Microárea 48	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Almirante Tamandaré do n.º 85 ao n.º 115 (Creche), lado ímpar.- Rua Dom Pedro I do n.º 6 ao n.º 132, lado par.- Rua Dom Pedro I do n.º 11 ao n.º 75 lado ímpar.- Avenida Duque de Caxias do n.º 153 ao n.º 705 (frente da Creche), lado ímpar.- Avenida Duque de Caxias da residência de n.º 130 até a residência de n.º 754, lado par.- Rua José Bonifácio do n.º 80 ao n.º 236, lado par.- Rua José Bonifácio do n.º 29 ao n.º 387 lado ímpar.- Avenida Júlio de Castilhos do n.º 1.160 (Farmácia Pinno) ao n.º 1.726, lado par.- Rua Mario Totta do n.º 74 ao n.º 380, lado par.- Rua Mario Totta do n.º 21 ao n.º 363, lado ímpar.- Rua Miguel Couto do n.º 46 ao n.º 120, lado par.- Rua Miguel Couto do n.º 53 ao n.º 183, lado ímpar.- Rua Osvaldo Cruz do n.º 20 ao n.º 272, lado par.- Rua Osvaldo Cruz do n.º 23 ao n.º 301, lado ímpar.- Rua Pasteur do n.º 110 ao n.º 328, lado par.- Rua Pasteur do n.º 41 ao n.º 297, lado ímpar.- Rua Visconde de Mauá do n.º 229 ao n.º 565, lado ímpar.- Rua Vital Brasil do n.º 148 ao n.º 580, lado par.- Rua Vital Brasil do n.º 17 ao n.º 555, lado ímpar.- Travessa Duque de Caxias casas de n.º 34, 37, 49 e o n.º 75.- Rua Almirante Tamandaré do n.º 20 ao n.º 92 lado par.- Rua Almirante Tamandaré d residência de n.º 92 até residência de n.º 100.- Rua Imigrante da residência de n.º 21 até a residência de n.º 35 – todo o Beco.- Rua João Biberg – Beco n.º 45 lado ímpar.- Rua João Biberg – Beco da Residência de n.º 136, lado par.	CR

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos técnicos da área de atuação.

Atribuições: Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A prova Objetiva será aplicada no turno da **MANHÃ**, na mesma data e horário das provas do Edital de Concurso Público nº 001/2016 e do Edital de Concurso Público nº 002/2016. Os candidatos poderão se inscrever para as vagas do Edital de Concurso Público nº 001/2016 e do Edital de Concurso Público nº 002/2016, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um Edital e em mais de uma vaga e as provas coincidirem no mesmo horário e data, prevalecerá à última inscrição efetuada, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de inscrição.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Prefeitura Municipal de Três Passos**, situada na Av. Santos Dumont, nº 75, Bairro Centro, no Município de Três Passos, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **08h às 11h30min**.

2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 11/01/2016 a 31/01/2016.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **11 de janeiro de 2016** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **31 de janeiro de 2016**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**.

2.5.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Processo Seletivo Público será da **Caixa Econômica Federal**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.1.1. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

2.5.3.1.2. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha banco e código de barras diferente do mencionado no subitem 2.5.3.1, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **01 de fevereiro de 2016**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital. Porém, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames e vagas.

2.4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Contratação**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;
- i) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no emprego.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

2.7.2.1. Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

2.7.2.2. Para o caso de mudança na Área, a troca poderá ser requerida por meio de recurso, no período de recursos das inscrições, desde que anexada comprovação de residência na Área a ser trocada desde a data de publicação do Edital.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Três Passos e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Três Passos e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Processo Seletivo Público.

2.7.9. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. A partir de **19/02/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.trespazos-rs.com.br.

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

2.8.5. Se, por ocasião da prova, o candidato não constar da lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válidos, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova.

2.8.5.1. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.

2.8.5.2. Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 3.401, de 08 de dezembro de 1998.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **encaminhar, via SEDEX, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência
- b) **Requerimento**, conforme modelo do Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

3.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar requerimento preenchido (Anexo III deste Edital), **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

impreterivelmente, via SEDEX, para a Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Processo Seletivo Público solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. O Município de Três Passos e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

4.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva tem data prevista para **20/03/2016**, no turno da **MANHÃ**, bem como as provas do Edital de Concurso Público nº 001/2016 e do Edital de Concurso Público nº 002/2016, em local a ser divulgado por Edital.

5.2. O Município de Três Passos reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das provas.

5.3. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.4. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação acarretará a eliminação do candidato.

5.6. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.6.1. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

5.7. Será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do emprego.

5.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

5.9. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

EMPREGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	15	1,65	24,75
		Legislação e Conhecimentos Específicos	25	3,01	75,25

5.10. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.11. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva são os constantes no Anexo I do presente Edital.

5.11.1. Na Prova de Português, não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.12. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.13. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.14. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão de organização do Processo Seletivo Público, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

5.15. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

5.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.17. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

5.18. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo Público. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.19. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

5.20. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.21. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.22. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.22.1. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.22.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

5.23. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

5.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

5.26. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

5.26.1. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e emprego impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

5.26.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

5.26.3. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 058/2011 - Art. 33, §5º, além de ser o processo de correção dos cartões de respostas feito por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

5.26.4. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

5.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.29. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

5.30. Será permitido aos candidatos copiarem seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.

5.32. Durante o período de recursos de gabarito, o inteiro teor da prova será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, a prova será retirada do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

5.33. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

5.34. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.35. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.35.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.36. **Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.37. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- d) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

6.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na página referente ao Processo Seletivo Público, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

6.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

6.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Três Passos**, situada na Av. Santos Dumont, nº 75, Bairro Centro, no Município de três Passos, no horário das **08h às 11h30min.**

6.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

6.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

6.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

6.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

6.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

6.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do Processo Seletivo Público.

6.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

6.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

6.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

6.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura Municipal e no site www.objetivas.com.br, na página do Processo Seletivo Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

7.2. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados **por Microárea de atuação, ou seja, pela Microárea escolhida, em que resida o candidato**, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

7.3.1. Quando houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

7.3.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições no Processo Seletivo Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

7.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo IV deste Edital, encaminhar **via SEDEX, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

7.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota em Legislação e Conhecimentos Específicos.

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

7.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

8.1. A contratação para o emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Portaria, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Público, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação.

8.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Objetiva Concursos Ltda., por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao Município de Três Passos, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

8.2.3. O Município de Três Passos e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

8.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do ato de contratação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Três Passos o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

8.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

8.5. O Processo Seletivo Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Três Passos.

8.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para o emprego só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Três Passos, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

8.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

8.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Três Passos, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

9.3. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;

Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado.

Município de Três Passos, 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Atenção: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

PORTUGUÊS

Conteúdos:

1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6) Termos da oração. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Sistema de informação em saúde: introdução ao SIAB; ficha A. 9) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- TRÊS PASSOS. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Vigilância ambiental em saúde**. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menina**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menino**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 18: HIV/AIDS, hepatites e outras DST**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 19: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 20: Carências de Micronutrientes**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco**. 2013
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?** 2008
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. **Educação em Saúde - Diretrizes**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes**. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (2012)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica**. 1998.
 - BRASIL. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013 - **Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.**
 - Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Tel.: fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

(Datar e assinar)

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Tel.: fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)